

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
AOS SINDICATOS DA BASE DO ABC-SP**

O SINDIGÁS VEM A PÚBLICO, NESTA DATA DE **12 DE MAIO DE 2023**, REAFIRMAR QUE O SETOR DE GLP SE ENCONTRA SOBRE A ÊGIDE DE **INSTRUMENTO COLETIVO DE TRABALHO** RECÉM NEGOCIADO COM TODOS OS SINDICATOS REPRESENTATIVOS DA CATEGORIA ECONÔMICA PREPONDERANTE DO SETOR NO PAÍS.

CCT - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO EM PLENA VIGÊNCIA NO **PERÍODO 2022-23 DATA-BASE EM 01 DE SETEMBRO**.

DIANTE DISSO, ESCLARECE QUE QUALQUER PARALISAÇÃO NO DECURSO DA VIGÊNCIA DA CCT DA DATA-BASE PODE SER CONSIDERADA **ABUSIVA E ILEGAL**, CONFORME PREVÊ A **LEI 7.783/1989**, CABENDO, COMO CONSEQUÊNCIA, INDESEJÁVEIS DESDOBRAMENTOS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 14 DA CITADA LEI:

“Art. 14. Constitui abuso do direito de greve a inobservância das normas contidas na presente Lei, bem como a manutenção da paralisação após a celebração de acordo, convenção ou decisão da Justiça do Trabalho”.

ADEMAIS DISSO, DESCONHECE-SE AS MOTIVAÇÕES, DADO QUE NÃO FOI RECEPCIONADO QUALQUER NOTIFICAÇÃO DE ESTILO E ORDEM PROTOCOLAR.

COM O FIM DE SE EVITAR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISSÍDIO COLETIVO EM FACE DAS PARALISAÇÕES NOTICIADAS NO PÓLO DO ABC-SP, ESPERA-SE QUE AS ENTIDADES SINDICAIS ENVOLVIDAS PONHAM FIM IMEDIATO ÀS MANIFESTAÇÕES E A PRONTA RETOMADA DAS ATIVIDADES LABORAIS, EVITANDO-SE MAIORES PREJUÍZOS ÀS PARTES, LEMBRANDO QUE O SINDIGÁS ESTÁ, SEMPRE, DISPOSTO AO DIÁLOGO.

ATENCIOSAMENTE,



BICHARA KOAIQUE NETO
Coordenador de Relações Trabalhistas do Sindigás